Fls. 04

PROTOCOLO Nº 061
Data 10/04/17 10:02 horas
Serviço de Expediente

PROJETO DE LEI Nº_____

"Dispõe sobre o projeto Adote Uma Praça no Município Anápolis Goiás".

Art. 1º. Dispõe sobre o projeto "Adote Uma Praça" no município de Anápolis Goiás.

§1º. O programa tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos, no município de Anápolis.

§2º. Fica permitido nos termos desta Lei, a realização de convênio para adoção das praças que fazem parte do Município de Anápolis GO.

Art. 2º. Para efeitos desta lei são considerados logradouros públicos:

I – Parques Naturais;
II – Parquinhos Infantis;
III – Academias Populares;
IV – Rotatórias;
V – Canteiros;
VI – Jardins;
VII – Praças;
VIII – Áreas de ginástica e lazer.

Art. 3º. Será permitida a veiculação de publicidade no logradouro púbico adotado, por parte da pessoa física ou jurídica conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio.

Art. 4º. A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

I – natureza dos investimentos e serviços propostos;
II – menor número de placas publicitárias;
III – no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.

Fls. 05

Art. 5º. A adoção de um logradouro público poderá ser destinado para:

I– urbanização;
II– implantação de áreas de esporte e lazer;
III– conservação e manutenção da área adotada;
IV– realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer;
V– medidas de proteção e segurança.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para realização de convênios, elaboração dos projetos paisagísticos, medidas das placas de publicidade, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 60 (noventa) dias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis GO, 06 de abril de 2017.

Teles Júnior (AUTOR)
Vereador Líder do PMN

Domingos de Paula de Souza (COAUTOR)
Vereador Líder Do PV

Fls. 06

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo dispor sobre o programa "Adote Uma Praça" no município de Anápolis, viabilizando parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de áreas municipais, tais como praças, parques, jardins, canteiros, dentre outras.

O respectivo programa pretende unir esforços de atuação do poder público, da iniciativa privada e dos grupos sociais organizados para implantar novas áreas de lazer para a comunidade e revitalizar ou conservar as inúmeras áreas verdes existentes.

É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote a praça, o controle sobre a mesma continua sob responsabilidade da Prefeitura, assim como a aprovação dos projetos e dos convênios para a implantação dos mesmos. Em outras palavras, o convênio somente será concretizado com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.

Assim, com a certeza de que a presente proposta está alinhado aos interesse da sociedade anapolina, contamos com a rápida apreciação e aprovação por parte dos nobres Edis.

Anápolis GO, 06 de abril de 2017.

Teles Júnior (AUTOR)
Vereador Líder do PMN

Domingos de Paula de Souza (COAUTOR)
Vereador Líder Do PV